



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

CERTIDÃO NEGATIVA AMBIENTAL Nº 010/2012

CERTIFICO, para os devidos e necessários fins, em razão do meu cargo e a despacho do Senhor Prefeito Municipal, conforme protocolo número 069/2012, de 19 de março de 2012, que revendo o Cadastro de Infrações Ambientais desta Prefeitura Municipal, não foi encontrado débito de qualquer espécie de dívidas referentes a multas previstas no Código Florestal (Lei 4.771/65), até a presente data para com o Departamento Ambiental Municipal, em nome de Bernardete Alberton, CPF: 431.904.050-34.

A presente Certidão tem validade pelo prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua expedição.

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E
ASSISTÊNCIA SOCIAL, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE
2012.**

**Adelar Loch
Prefeito Municipal**

**Dr. Cristian André Prade
CRBIO:28469-3D
ASSESSOR AMBIENTAL**